



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.168, DE 21 DE MAIO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR SETE (7) TONELADAS DE CALCÁRIO.

BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da firma de Hermeto Milanesi, com dispensa de processo de Licitação, sete (7) toneladas de calcário.

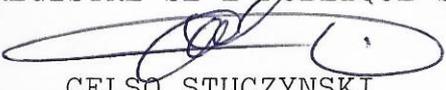
Art.2º - A forma de pagamento será o de a vista, totalizando um valor aproximado de Cr\$49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros).

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 21 de maio de 1991.


BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CELSO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO